



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 014/2022

Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno — Resolução nº 124 de 09/12/2004, no uso de suas competências atribuídas, e suas alterações, atendendo ao disposto no artigo 47 da Lei Complementar nº 621, de 08 de março de 2012 e Instrução Normativa nº 32/2014 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando o teor do Acórdão TC nº 506/2022, exarado no processo TC nº 1160/2021.

RESOLVER:

Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano ao erário e obter o respectivo ressarcimento, devidos condutas omissivas e negligentes que resultou em aplicação de multa Federal ao Legislativo Municipal, devido à ausência de DCTF – Declaração De Débitos e Créditos Tributários Federais durante o período de fevereiro à outubro de 2020, que resultou em dano ao erário;

Art. 2º - Designa comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Instrução Normativa nº 32/2014;

Art. 3º - À Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial é composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I - JAUDETE DE LIMA MALTA, Assistente Legislativo e Administrativo, matrícula nº 00014;

II - GERALDO ANTONIO DAL'COL, Técnico para Assuntos de Meio Ambiente, matrícula nº 00011.

Art. 4º - O resultado dos trabalhos deverá ser apresentado no prazo de até 90 (noventa) dias, conforme disposto na Instrução Normativa TC 32/2014.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 19 de maio de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES